

## **EDITAL**

Emídio Sousa, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento nº 38/2021 de 12 de Janeiro, aos apoios à promoção da atividade física e desportiva, quanto à medida 5, e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 20 de Junho de 2022.

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

## Medida 5 — Cedência de espaços desportivos

Na presente medida visa-se a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas. Através da realização de contratos-programa com as entidades gestoras das instalações desportivas o Município de Santa Maria da Feira cria uma bolsa de horários de utilização das instalações e disponibiliza-os às entidades interessadas para a prossecução das atividades físicas e desportivas. Na disponibilização dos horários, será dada prioridade às entidades desportivas que possuam escalões de formação. As entidades que se candidatarem ao apoio previsto na presente medida devem identificar a instalação que pretendem utilizar e os horários pretendidos, identificar o escalão e o número de atletas bem como a competição em que participam.

O prazo de apresentação das candidaturas:

a) De 22 de junho até 06 julho de 2022.

Submissão de candidaturas:

a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link: http://associativismo.cm-feira.pt



Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

- a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Critérios de avaliação:
  - a. As candidaturas s\(\tilde{a}\) apreciadas de acordo com o cumprimento cumulativo dos crit\(\tilde{r}\) ios que seguidamente se exp\(\tilde{o}\)em e avaliados nos termos definidos no quadro:

Critérios de Pontuação	Pontos
Utilização das instalações desportivas nos anos anteriores	25 Pontos
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	15 Pontos
Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	10 Pontos
Nº de equipas e atletas federados por modalidade, escalão e género de formação	15 Pontos
Habilitação técnica dos treinadores e formadores	10 Pontos
Entidades sem instalações desportivas próprias para a respetiva prática	15 Pontos
Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho)	10 Pontos
Total	100 Pontos

- c) Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, elementos do Gabinete de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100 pontos;
- d) Na apreciação das candidaturas majorar-se-á as que tenham, de forma comprovada utilizado em anos anteriores as instalações cedidas com sucesso, alcance de resultados desportivos relevantes, nos escalões de formação;
- e) O número de horas a conceder serão atribuídas tendo em consideração o número de horas solicitadas para utilização nas instalações das entidades gestoras das instalações desportivas e o nº de candidaturas aprovadas;
- f) Apenas são consideradas as candidaturas que obtiverem uma pontuação mínima de 50 pontos.

## Exclusão de candidaturas:

- a) N\u00e3o cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- Se a entidade desportiva n\u00e3o for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;



c) Na aplicação dos critérios de avaliação, se obtiverem uma pontuação inferior a 50 pontos.

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto.

Montante máximo de horas de utilização das instalações desportivas no âmbito da presente medida

- a) Bolsa 420 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- Sábados, domingos e feriados, exclusivamente para jogos de competição / eventos;
- c) A bolsa é constituída por 320 horas em recinto de jogo e 100 horas em sala:
- d) A bolsa tem uma duração de utilização de 10 meses consecutivos de setembro a junho.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 21 de junho de 2022

( Will

O Presidente da Câma

Emidio Sousa, Dr.

